PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI / 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

Projeto de Lei Ordinária nº 46/2020
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

PROTOCOLO GERAL Nº 1789/2020
Data: 07/04/2020 - Horário: 11:46

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64, um crédito adicional especial no valor de R$ 332.950,00 (Trezentos e trinta e dois mil e novecentos e cinquenta reais), na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Atenção Especial, referente à Resolução SS-38, de 25-03-2020 do Governo do Estado de São Paulo, que dispõe sobre repasse Fundo a Fundo (Federal), destinado às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19. A classificação orçamentária será:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.30 Departamento de Atenção Especial
2057 Manutenção da Atenção Especializada
10 302 0014.53.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 332.950,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 03 de abril de 2020.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 020 / 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

Exmo. Sr.
Ver. Felipe Francisco César Costa
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP

Encaminho pelo presente o incluso Projeto de Lei que ***dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial***

O presente projeto propõe a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 332.950,00 (Trezentos e trinta e dois mil e novecentos e cinquenta reais), na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Atenção Especial, referente à Resolução SS-38, de 25-03-2020 do Governo do Estado de São Paulo, que dispõe sobre repasse Fundo a Fundo (Federal), destinado às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19, conforme cópia anexa.

Portanto, Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso invocamos que se vote em caráter de urgência.

No ensejo, reiteramos a V.Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 03 de abril de 2020.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Diário Oficial
Estado de São Paulo

PODER
Executivo
SEÇÃO I
João Dória - Governador

Palácio dos Bandeirantes - Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000
Tel: 2193-8000

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 38, de 25-3-2020

Estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referentes a Portaria GM/MS 480, de 23-03-2020, publicada em 25-03-2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – Covid-19 e dá providencias correlatas

O Secretário da Saúde, considerando a necessidade: - A Deliberação CIB 22, de 25-03-2020 que aprova a distribuição dos recursos financeiros da Portaria GM/MS 480, de 23-03-2020,

resolve:

Artigo 1º- Fica estabelecido o repasse dos recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, a cada município do Estado, correspondente a R$ 2,00 per capta, (população estimada IBGE, de 2018), totalizando em R$ 91.077.872,00, em conformidade ao Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Artigo 2º - O restante do valor estabelecido pela referida Portaria, no importe de R$ 39.235.347,50, fica alocado na Gestão Estadual para aquisição de testes confirmatórios para Covid-19.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I (a que se reporta a Resolução SS- SS - 38, de 25-03-2020) RECURSOS POR MUNICÍPIO E ESTADO DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR MUNICÍPIO Portaria GM/MS 480, de 23-03-2020, publicada em 25-03- 2020

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	R$ 2,00 per capita
Aparecida	36.129	72.258,00
Arapeí	2.478	4.956,00
Areias	3.876	7.752,00
Bananal	1.896	21.792,00
Caçapava	93.488	186.976,00
Cachoeira Paulista	33.067	66.134,00
Campos do Jordão	51.763	103.526,00
Canas	5.071	10.142,00
Caraguatatuba	119.625	239.250,00
Cruzeiro	81.895	163.790,00
Cunha	21.639	43.278,00
Guaratinguetá	121.073	242.146,00
Igaratá	9.483	18.966,00
Ilhabela	34.333	68.666
Jacareí	231.863	463.726,00
Jambeiro	6.485	12.970,00
Lagoinha	4.903	9.806,00
Lavrinhas	7.207	14.414,00
Lorena	88.276	176.552,00
Monteiro Lobato	4.608	9.216,00
Natividade da Serra	6.681	13.362,00
Paraibuna	18.180	36.360,00
Pindamonhangaba	166.475	332.950,00
Piquete	13.742	27.484,00
Potim	24.143	48.286,00
Queluz	13.228	26.456,00
Redenção da serra	3.863	7.726,00
Roseira	10.621	21.242,00
Santa Branca	14.717	29.434,00
Santo Antônio do Pinhal	6.794	13.588,00
São Bento do Sapucaí	10.862	21.724,00
São José do Barreiro	4.151	8.302,00
São José dos Campos	713.943	1.427.886,00
São Luiz do Paraitinga	10.684	21.368,00
São Sebastião	87.596	175.192,00
Silveiras	6.264	12.528,00
Taubaté	311.854	623.708,00
Tremembé	46.642	93.284,00
Ubatuba	89.747	179.494,00

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano
2020

Mês
Março

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDAMONHANGABA

CPF/CNPJ
12.399.130/0001-28

Grupo
CORONAVÍRUS (COVID-19)

Ação
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

Ação Detalhada
CORONAVÍRUS (COVID-19)

UF
SP

Município
PINDAMONHANGABA

Código IBGE
353800

População
168.328 habitantes

Ano Censo
2019

Prefeito(a)
-

Data Inicial Gestão
-

Secretário(a)
-

Presidente Conselho
-

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2020	805475	30/03/2020	MUNICIPAL	001	005746	000064112X	332.950,00	0,00	332.950,00		25000.043259/2020-28			
						Total	**332.950,00**	**0,00**	**332.950,00**	—				